

REGENERADOR LIBERAL

EDITADO

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Typographia e impressão
Rua D. Antonio Barroso, 29-31

Redacção e administração
Rua D. Antonio Barroso

Editor responsável
FERNANDO MONTEIRO

UM HOMEM!

Quando o sr. Conselheiro João Franco terminava o seu discurso no Centro Regenerador - Liberal do Porto, um cavalheiro que eu não conhecia, sentado ao meu lado, exclamava espontaneamente: é um homem!

Nestas palavras tão simples estava feito o maior elogio ao estadista que hoje preside ao partido mais forte pela cohesão e pela disciplina, mais expansivo pela energia das suas convicções, e o mais poderoso pelas dedicações desinteressadas dos que o formam.

É um homem! E na alta politica portugueza não é facil encontrar outro. Vem da velha escola politica, mas conseguiu, pela superioridade do seu espirito, emancipar-se d'ella, collocar-se superior aos partidos que a representam, e dominar-a mesmo. Bastava esse facto para fazer d'elle uma individualidade. Não é natural, não é vulgar um homem subtrahir-se ás influencias que durante annos actuaram no seu espirito; não é frequente um homem reagir contra uma determinada corrente de sentimentos e de ideias, quando n'ellas foi formado e educado.

Mas não é só n'isto que está o seu valor; está sobretudo na firmeza e na maleabilidade do seu caracter de estadista. Sabe ver e sabe prever, o que não estamos habituados a observar nos nossos politicos de profissão.

Na ultima situação politica de que fez parte, elle, legalista por temperamento, comprehendeu que ha occasiões em que o formalismo do direito deve ser momentaneamente esquecido pelo estadista, quando a anarchia social ou a salvação do Estado tornam necessarias medidas de excepção ou providencias de momento. Soube ver e soube cumprir com energia os deveres que as circunstancias então lhe impunham, sem medo, sem hesitação, sem transigencias.

É esta uma das phases da sua vida politica em que elle provou que se pôde contar com elle nas circumstancias mais difficeis. E tambem é pelas medidas d'esse tempo que os seus adversarios mais o tem atacado, esquecendo ou fingindo esquecer a situação anormal de então. Revelou que era um homem pela força do seu caracter, pela virilidade da sua vontade, pela ausencia de medo ou de fraqueza; e revelou que era um estadista, dominando os acontecimentos perturbadores, e começando a preparar o paiz para a existencia da legalidade e da liberdade.

Os seus successores não comprehenderam a sua obra que proverteram? Os seus successores transformaram em definitivo o que era só provisório? Não lhe cabe a elle a responsabilidade do que veio depois.

Enganou-se n'algum dos seus planos? Talvez, mas tem a coragem de o affirmar; quando confessa com profunda sinceridade aquilo em que se enganou, é verdadeiramente um homem. Só os imbecis se não enganam, porque o seu espirito não é susceptivel de modificação.

Se n'um periodo excepcional da vida portugueza eram justificadas e necessarias as medidas de excepção, com um caracter essencialmente provisório, o que explica, o que justifica essa vida permanente de illegalidade e de excepção em que temos vivido ha annos, vida de illegalidade e de excepção que se vai tornando de caracter permanente e definitivo? O golpe de Estado do sr. Hintze Ribeiro não tinha um fim nacional, não obedecia a uma necessidade publica, não era determinado por supremos interesses collectivos offendidos. A razão de ser d'esse golpe d'Estado era essencialmente individual. E todavia a corôa desceu da sua magestade suprema para se converter em instrumento da vaidade d'um homem; desde esse momento o que ainda havia de vida livre, desapareceu. A illegalidade tornou-se a regra, o arbitrio tornou-se o regimen

politico; o servilismo, a virtude mais apreciavel; o aventureiro, o homem indispensavel.

Os que accusam o sr. conselheiro João Franco de ter contribuido para o augmento do poder real, flegem esquecer que elle foi o estadista que teve a intuição do perigo, e tentou afastal-o, chamando a nação á vida consciente e livre, abrindo o parlamento a todas as classes sociais, e passando para a legislação eleitoral o principio das incompatibilidades. E, além d'isso, ninguém pode affirmar que elle pensasse sequer em apejar a realza da esphera superior em que se deve manter, para a converter em instrumento da vaidade e de paixões pessoais.

O golpe de Estado foi na nossa vida constitucional um verdadeiro factor de desordem e de perturbação. O descredito da realza nacional data de então. Se até ahí, por virtude de condições sociais, o poder do rei ia crescendo, não tinha perdido porisso o seu prestigio. Aos estadistas compelia eliminar essas condições, de que o rei não era responsavel; pelo contrario, a responsabilidade era collectiva, pertencia a todos nós. Mas eliminar essas condições seria a ruina do sr. Hintze e a morte politica do sr. José Luciano; mantiveram-nas, e a essa obra anti-nacional, contra a qual hoje todos protestam, associaram a realza real ou aparentemente.

E hoje porisso mesmo a obra da regeneração nacional é mais difficil. Não está só no restabelecimento da legalidade e da normalidade politica, não está só na educação civica e na solução dos problemas economicos e sociais; está tambem em restituir á realza o seu prestigio perdido, em readquirir para ella a confiança publica, em fazer-lhe comprehender a realidade da sua função moderna.

Procurar dentro dos partidos governamentais os homens a quem se possa entregar a realza d'essa empreza, é trabalho baldado. Não existem, não os ha.

Homens, onde estão? Apparentemente poderoso, dominando a corôa, que elles dizem ter transformado em instrumento do seu poder, preparando um sentimento servil, chancellia inerte dos seus actos; elles sentem-se ao mesmo tempo dominados pelo terror e pelo medo. Fogem á lucta parlamentar, su primem a imprensa, recorrem á brutalidade da policia irresponsavel, detestam e perseguem os que não se vendem ou não se curvam. Homens, estes? Homens, esses cujo poder tem por alicerces o arbitrio e a corrupção? Homens, esses que perderam o caracter, a dignidade, a virilidade moral? Que contraste entre esses

homens e o Homem a quem se referia o cavalheiro do Porto! Que contraste entre os clientes d'esses homens, vendidos e servis, corruptos e prevezidos, sem um ideal, sem uma aspiração generosa, e os que acompanharam o Homem, cheios de dedicação e de fé, promptos para a lucta, para a propaganda, guiados pelo sentimento nobre da prosperidade da sua patria!

Marques Mano.

Conselheiro José Novaes

De um magnifico artigo do nosso brilhante collega da capital «Diario Illustrado» transcrevemos os seguintes periodos, referentes ao nosso querido amigo e prestigioso chefe politico o sr. Conselheiro José Novaes:

«É que dizer da admiravel figura politica de José Novaes, o organisador do nosso partido no Porto? Um homem que, estranho á cidade, e, tendo ali sido governador civil, nunca procurou fazer politica para si, antes procedeu a esse respeito com a mais absoluta isenção; um homem capaz, pela sua independencia, pelo seu desinteresse, pela sua honestidade, pela sua sinceridade e pelo enorme prestigio que estas qualidades, possuidas no mais alto grau, trouxeram ao seu nome—de levar a cabo, em tão pouco tempo, uma tão grande obra de propaganda de organização; um homem com o valor intellectual e moral que esse resultado presuppõe, é inteiramente digno do partido que tanto deve á sua dedicação, e cujo poder de atracção moral se revela bem eloquentemente pelo numero e importancia das adhesões alcançadas no Porto.

Um partido que consegue prender a si homens como o conselheiro José Novaes, e sem o influxo do poder, sem favores e sem promessas, vai crescendo dia a dia, até alcançar victorias como o de ha dias no Porto—é uma força politica genuina e respeitavel, com um futuro certo, que lhe vem de estar com a nação e ser pela nação.»

A imprensa e o centro do Porto

Da «Palavra», orgão nacionalista portuense:

«Veu de visita ao Porto o sr. conselheiro João Franco, affim de assistir á inauguração do centro regenerador liberal d'esta cidade. Fomos ouvilo.

Nas questões politicas, que versou no seu discurso,—ao qual, sem favor, podemos chamar primoroso,—agradou-nos. Engentou do seu passado politico o que n'elle podesse haver de censuravel e prometeu que, se voltasse ao poder, havia de governar com a lei e tendo apenas em vista o bem da patria, porque não queria voltar a ser ministro para distribuir fatias aos amigos.

Preconizou a necessidade de se tratar da questão politica de preferencia ás questões economicas, porque estas não podem ser convenientemente tratadas enquanto não tivermos um systema representativo serio, real.

Nos outros paizes estão-se pondo de parte as questões politicas para tratar das economicas, mas é necessario não esquecer que lá existe a authenticidade do systema politico representativo. Tem leis eleitoraes que não são uma ficção, tem parlamento sahido da vontade popular, tem fiscalisação parlamentar, ha garantias individuais que os tribunaes sabem tornar effectivas, ao passo que em Portugal temos desde 1901 uma dictadura eleitoral, que tornou o governo de principal em unico elector.

O systema representativo desapareceu, portanto, porque só é eleito quem o governo quer; e não tendo o governo no parlamento quem lhe peca contas a valer dos seus actos, não precisando de votos para as eleições, não tendo em consideração alguma os desejos do paiz, as questões economicas e sociais não podem tratar-se convenientemente, porque os governos, não querendo desagradar a outras, não caminham, não progredem, mantêm-se no statu quo e pará é retroceder. A primeira questão a resolver, é, pois, a politica, na opinião do sr. João Franco.

«Em Lisboa, o franquismo tem progredido extraordinariamente, tão extraordinariamente que, depois do partido republicano, é o nucleo que dispõe de maiores forças electorales. No Porto não sabemos se dispõe de grandes forças electorales; o que sabemos é que tem a seu lado as melhores figuras da sciencia, do commercio e da industria. A prova está nos homens que foram esperar á gare do Porto o sr. João Franco e nos que enchiam o vasto salão do seu novo centro. A assembléa não podia ser mais luzida e mais selecta. E que não se trata de «mirores», levados ali pela curiosidade ou por simples deferenças pessoais, testemunha-o o entusiasmo com que o sr. João Franco e os outros oradores foram applaudidos.»

O franquismo póde não ter raízes profundas nas provincias, mas tem, incontestavelmente, valiosos correligionarios nas duas principaes cidades do reino.

Confessal-o é um dever. Negal-o seria facciosismo inqualificavel.

Porque é que o franquismo, que está fóra da rotaçáo do poder e nada dá e nada promete, porque não póde dar e não quer prometter, engrossa a o-lhos vistos nas duas grandes cidades, que são o celebre do paiz?»

Espozende

Ao amigo Silva Vieira

E' uma villa pequenita,
D'uma apparencia catita
E de merito vulgar;
Tem uma vida indolente
Pouca activa e diligente
E fica á beira do mar.

Podia ser orgulhosa
Mais galharda e mais briosa
Talvez mais do que ninguém;
Sendo visinha do Cavado
Porque lava só no sabbado
A roupa suja que tem.

Do mar á serra escalvada,
Na planície intercallada,
Que bellamente esverdeia;
Como illude o viandante
Pela posição galante
Que tomou sobre a areia.

Amores á beira-mar
Fazem a gente gastar
Nos passeios para a praia;
E as tardes são tão ligeiras
Ao ver as ondas fagueiras
E vendo o sol que desmaia.

O nome da minh'amada
Rapariga tão prendada
Oh! não se diz a ninguém!
Mora na rua de tal...
Havendo junto um portal
E é filha d'ahi tambem.

Povoação pequenita
D'uma apparencia catita
E de merito vulgar;
Tem uma vida indolente
Pouca activa e diligente
E fica á beira do mar.

Barcellinhos, 8—VI—1905.
Antas da Cruz.

Escolas Agricolas "Maria Christina," LIÇÕES

O bolor é causado pela decomposição dos favos pelo excesso de humanidade e falta d'ar.

Remedio. Arejar a colmeia e tornar-a secca.

O narcotismo e vertigem supõe-se serem causados pela absorçáo de nectar venenoso. As abelhas não podem voar, e andam entorpecidas por algum tempo. O nectar das flores do linho e de algumas umbelliferas produzem o narcotismo, e o das tilias, eucalyptos e camélias a vertigem.

As abelhas são tambem muito dizimadas por grande numero de animaes—a tinha, as vespas, as aranhas, os caracoes, as lesmas, os coleopteros *Moloe pros-caraboeus* e *Moloe variegatus*, o *Elerus*, o sardão, sardansca, o rato, o teixugo, o ouriço cacheiro, a doninha, e muitas aves.

A tinha é uma borboleta cu-

ja lavra se alimenta de cera, cavando-a em galerias:

Ao cair da tarde ou de manhã cedo, voam as tinhas em volta da colmeia, entrando lá dentro para fazer a postura nos favos abandonados ou nas fendas dos cortios.

As larvas da tinha exalam mau cheiro na colmeia, o que muito incomoda as abelhas.

Como só atacam os favos abandonados, convem tirar da colmeia todos os que estiverem n'estas condições.

Quando uma colmeia está muito atacada por este terrivel inimigo convem juntal a a outra que o não tenha e queimar os favos atacados ou queimá-los aproveitar sujeital-los durante 24 horas aos vapores d'empicre.

A passagem para a colmeia faz-se deitando as abelhas sobre um panno branco e reparando que as larvas da tinha não vão juntas com as abelhas.

A palestra de hoje é, ás 10 horas e meia da manhã, na freguezia de Quiraz, propriedade do Rev. Antonio Fernando Paes de Villas-Boas.

Gil Vicente

Como oportunamente annunciamos, realiso-se no ultimo domingo a recita pela Companhia dramatica do D. Maria II com a «Pedra de Toque», que obteve um desempenho magistral, principalmente por parte de Ferreira da Silva e Cecilia Machado, que pozeram ao serviço dos seus personagens toda a sua alma de artistas.

Foi uma das nossas melhores noites de theatro e uma d'aquellas em que os applausos aos distinctissimos interpretes foram mais vibrantes e quentes de entusiasmo.

Pena foi, porem, que a concorrencia, apesar de selecta, fosse em tão pequeno numero.

Mercê

Foi agraciado com a commenda da Ordem de N. Senhora da Conceição de Villa Viçoa o sr. Manoel Joaquim Coelho Gonçalves, importante commerciante e vereador municipal.

E' uma distincção que muito honra o agraciado, motivo por que lhe apresentamos os nossos cumprimentos.

Noticias militares

Pelo commando da 3.ª divisão militar foi auctorizado que as praças impedidas na construcção da carreira de tiro do 3.º batalhão d'infanteria 3 pernoitassem ali.

—Pelo commando da 6.ª divisão militar foram concedidos mais 10 dias de licença, nos termos do regulamento disciplinar, ao 2.º sargento d'infanteria 19, sr. Ismael Correia dos Santos.

—Foi promovido a 1.º sargento d'infanteria 20 o 2.º sargento do mesmo regimento, nosso patricio, sr. Candido Cardoso e Silva, a quem por esse motivo apresentamos as nossas felicitações.

—Apresentou-se no batalhão aqui aquartellado, por terem terminado 6 dias de licença escolar, que lhe foi concedida pelo commando da 3.ª divisão militar, o 2.º sargento sr. Francisco Cardoso e Silva.

—Por ordem da Secretaria da Guerra foram nomeados para marcharem, por imposição

de serviço, para as nossas possessões ultramarinas, dois primeiros cabos do mesmo batalhão.

—A fim de auxiliar a auctoridade administrativa na manutenção da ordem publica durante a romaria do Espirito Santo e Santo Antonio, que se realisa em Gual, hoje e amanhã, partir para ali uma força de 20 praças commandada pelo tenente sr. João Pereira Vaz, fazendo parte da mesma o 2.º sargento sr. Francisco Cardoso e Silva.

Fallecimentos

Finou-se n'esta villa, na manhã de quarta-feira passada, o sr. Domingos Caravana de Faria Salgado Bello, antigo empregado da recebedoria d'este concelho.

Era um dos veteranos da liberdade e contava 90 annos. Entrou em diversas companhias e fez parte do Cerco do Porto como um dos Voluntarios da Rainha. Possuia a medalha n.º 2 das campanhas da liberdade.

A familia enlucta os nossos pesames.

Falleceu tambem nesta villa, quinta-feira ultima, o sr. Francisco da Silva Vieira, victimado pela tuberculose. O cadaver foi depositado na igreja da Ordem Terceira, sendo ante-hontem conduzido ao cemiterio municipal na carreta dos Bombeiros Voluntarios.

Ao nosso amigo Anselmo Vieira e demais familia enluctada as nossas condolencias.

Finou-se ha dias o pae do rev.º abbede José Joaquim Doureiro, de Santa Maria de Gallegos, a quem enviamos sentidos pesames.

Santo Antonio

No templo da Ordem Terceira realiso-se na proxima 3.ª feira uma luzida festividade em honra de Santo Antonio, que ali se venera.

Constará do seguinte:
A's 6 horas da manhã missa resada, communhão dos pobres e ao fim distribuição de 140 boroas de pão.

A's 9 horas missa cantada.
A's 5 horas da tarde sermáo pelo padre Antonio Barbosa, parcho de S. Bento da Varzea, exposição do SS., bênção e ladainha no altar do santº.

Desde o primeiro dia do corrente mez tem havido na mesma igreja, de tarde, exercicios espirituaes com grande assistencia.

Donativo

Um anonymo contemplou o Asylo dos SS. Corações de Jesus e Maria com a quantia de 5:000rs. suffragando a alma do mallogrado Henrique da Cunha Velho Sotto Maior, com a obrigação d'uma missa na igreja da Misericordia, que foi celebrada ali hontem com muita concorrencia.

O sr. conselheiro Sá Carneiro, illustre presidente da commissão administradora do recolhimento e Officina-asylo do Menino Deus, recebeu uma carta anonyma com a quantia de 2:500 rs., producto d'uma teima entre duas pessoas d'esta villa, que convictamente diziam ser seu o dinheiro, offerecida para a construcção do novo edificio d'aquella Officina-asylo.

Matadouro

Durante o mez findo, houve no matadouro o seguinte movimento:

Rezes abatidas: bois, 15; vacas, 40; vitellas, 13; carneiros; 10. Total—78. Pezaram 12:731 kilos. Pagaram-se á Fazenda Nacional 141:695 reis, á Camara 301:620 reis e para o matadouro 50:200 rais.

CARTEIRA ELEGANTE

Viagens

Encontra-se nas thermas de Vize-la, com sua ex.ª familia, o nosso querido amigo e prestigioso chefe politico, sr. conselheiro José Novaes.

—Regressou a esta villa o sr. dr. Silveira e Castro, meretissimo juiz de direito d'esta comarca.

—Esteve no Porto o nosso presado amigo sr. dr. Luiz de Novaes, distincto advogado e notario d'esta comarca.

—Retirou para Famacção o nosso amigo e correligionario sr. dr. Joaquim Alvares da Silva.

—Regressou do Porto, com sua familia, a ex.ª sr.ª D. Carlota Adelaide Vessadas Salazar.

—Estiveram entre nós os srs. Henrique Brochado e José Duarte de Sousa, do Porto.

—Acompanhados de sua gentilissima irmã e cunhada a ex.ª sr.ª D. Elisa Vinha, partiram para o Gerez, em busca de remedio aos seus soffrimentos, os nobres Viscondes da Fervença.

—Encontra-se em Fundoaes, concelho de Boassas (Douro), com sua ex.ª familia, o sr. D. Luiz de Noronha e Tavora.

Enfermos

Continua experimentando melhoras o nosso illustre amigo, sr. Manoel Ignacio de Amorim Novaes. Que em breve o vejamos completamente restabelecido são os nossos sinceros desejos.

—Tem passado incommodada de saude, na sua casa de Barcellinhos, a sr.ª D. Maria Helena de Azevedo.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

Aniversarios natalicios

Fizerem annos:

Dia 14—a sr.ª D. Emilia Guimarães.

Dia 15—as sr.ª D. Maria Francisca de Sousa da Silva Alcoforado e D. Maria Ferra de Jesus Esteves.

Expediente

Com o presente numero completa o nosso semanario dois annos de existencia, durante os quaes temos procurado servir, com dedicacáo e decidida boa vontade, a causa do partido em que militamos e os interesses da terra em que nascemos.

Maõ grado nosso, porem, somos forçados a interromper a publicação do «Regenerador-Liberal» até havermos conseguido montar uma officina typographica, propriedade nossa e com o indispensavel material a permitir-nos apresentar ao publico um jornal moderno, de maior formato e em condições de satisfazer plenamente o seu fim.

Alem d'isso—tendo-se retirado companheiros como Augusto Soucasaux, Arnaldo Braz e Sousa Martins, rapazes sinceramente amigos e que, com o seu talento, tanto brilho e interesse imprimiram ao «Regenerador-Liberal»—vamos augmentar tambem o quadro dos redactores com elementos novos, alguns dos quaes já sobejamente conhecidos na imprensa, e outros que n'ella entram pela primeira vez, mas que hão

de honrar distinctamente essa grande instituição.

Trata-se, portanto, de uma interrupção temporaria, que, certo, não demorará muito.

ANNUNCIOS

EDITAL

Nos termos do artigo 16.º e seus §§ do compromisso da Santa e Real Casa da Misericordia d'esta villa, é, pelo presente edital, convocada a Irmandade da mesma Santa Casa para se reunir em sessão ordinaria, nas respectiva igreja, no dia 18 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, afim de proceder á eleição da Mesa e Definitorio para o proximo biennio de 1905 a 1907 como determina o referido compromisso.

Barcellos, 10 de junho de 1905.

Pelo Provedor,

(a) Antonio Albino Marques de Azevedo.

Professor

Manoel Pereira Villas-Boas, professor de instrucção primaria particular, legalmente inscripto na respectiva circumscripção escolar e habilitado com quasi todos os preparatorios do 4.º anno dos Lycens, lecciona instrucção primaria para os dois graus bem como pode dar lições em casa dos alumnos.

Manoel Pereira Villas Boas.

Juizo de direito da comarca de Barcellos

Editos de 10 dias

1.ª publicação

«No juizo de direito d'esta comarca de Barcellos, cartorio do sexto officio, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando, em conformidade com os artigos 43 e 44 da lei de 23 de julho de 1850, todas e quaesquer pessoas que se julgarem com direito aos terrenos expropriados amigavelmente, na freguezia de Fragoso, d'esta dita comarca, pertencentes aos individuos abaixo designados, e consequentemente ao seu praço que se acha consignado na Caixa Geral dos Depositos e Instituições de Previdencia, para a construcção do lanço de estrada comprehendido entre o apeadeiro de Alvarães e a ponte de Fragoso, Ramal da Estrada districtal numero sete, a fim de que o venham deduzir, dentro do declarado prazo dos editos, nos termos da citada lei e para os fins e effeitos n'ella determinados.»

Os individuos a quem pertencem os terrenos são:

- 1) — José Alves do Couto e mulher, da freguezia de Santa Marinha de Forjães.
- 2) — Antonio Francisco Villa-Chã, viuvo, da freguezia de Fragoso.
- 3) — Manoel Torres Lima e mulher, da freguezia de Santa Marinha de Forjães.
- 4) — Joaquim José da Cruz e mulher, da freguezia de S. Thiago de Aldreu; e
- 5) — Rev.º Padre Manoel José Martins.
- 6) — Antonio de Castro Sá e mulher.
- 7) — Joaquim Martins Marinho, solteiro.

8)—Severino Affonso Ferreira de Mac do e mulher.

9)—Domingos de Castro e Sá e mulher.

10)—Manoel de Sá e mulher.

11)—Antonio José Vieira e mulher; e

12)—Manoel Ferreira Barreira e mulher.

Estes todos da dita freguezia de Fragoso.

Barcellos, 3 de junho de 1905.

Verifiquei.

O Juiz de direito,

Barroso de Mattos.

O escrivão,

José Claudio Pereira Balthazar

Editos de 30 dias

1.ª publicação

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 2.º officio, por parte de Joaquim da Costa Sá Vianna e mulher, lavradores, da freguezia de Fragoso, e irmão e cunhado Julio Dias de Carvalho, solteiro, menor publico, devidamente auctorizado e tambem representado, por sua mãe Antonia Ferreira Barreira, (ou Anna da Costa Sá Vianna, ou Antonia Ferreira) solteira, suiuris, e ainda esta, n'essa qualidade de mãe e legitima administradora do dito seu filho menor, com ella morador na freguezia d'Aldreu, d'esta comarca, foi proposta accção d'investigação de paternidade illegitima com processo ordinario, contra o P.º Manoel Joaquim de Carvalho, morador na freguezia de Sam Cosme do Valle, da comarca de Famalicão, e ainda contra outros, de diversas freguezias e comarcas, bem como contra todos e quaesquer interessados ou pessoas incertas que se julgem com direito a contestar ou por qualquer forma impugnar a accção, comprehendendo-se entre esses incertos os afilhados do Padre José Antonio de Carvalho, morador que foi n'aquella freguezia de Sam Cosme do Valle, e de que os auctores não têm conhecimento e quaesquer pobres ou devedores, ou outras pessoas que no testamento d'aquelle P.º José Antonio de Carvalho, pae dos auctores fossem contemplados, e que os mesmos auctores não podem individuar. Na mesma accção pedem os aucto-

res que ella seja julgada procedente e provada, e alem do mais, que sejam julgados, declarados e reconhecidos como filhos illegitimos do dito finado P.º José Antonio de Carvalho, Abbade que foi na freguezia de Sam Cosme do Valle, aonde se finou sendo como taes perfilhados judicialmente, e isso para todos os efeitos especialmente para os artigos 129 e correlativos do Código Civil, que seja julgado e declarado sem efeito o testamento com que o mesmo P.º se finou na parte em que instituiu herdeiro, e na em que os auctores sejam prejudicados em suas legitimas, conforme se verificar por meio d'inventario, ou em execução de sentença; que deva o mesmo testamento ser declarado e julgado falso na parte em que n'elle se declara o testador não tem herdeiros nem descendentes; que devem todos os reus ser condemnados a ver julgar a mesma accção na forma n'ella indteada, e o reu P.º Manoel Joaquim de Carvalho, ser mais condemnado, como consequencia, a abrir mão da herança d'aquelle finado Padre José Antonio de Carvalho entregando-a aos auctores, com todos os fructos e rendimentos desde o fallecimento do auctor da herança, e finalmente que o primeiro reu P.º Manoel Joaquim de Carvalho e mais quem se oppuser á accção, devem ser condemnados nas custas e em procuradoria. Correm, portanto, editos de trinta dias a citar os reus incertos, para verem accusar sua respectiva citação, na segunda audiencia, posterior ao final dos mesmos editos para contestarem a accção, querendo, na terceira audiencia immediata á da accusação, ou de conformidade com o disposto nos §§ do art. 395 do Código do Proc. Civ. seguindo-se os mais termos legais. Para os devidos efeitos se declara que o prazo dos editos começa a contar-se desde a segunda publicação d'este annuncio no Diário do Governo, e que as audiencias n'este Juizo se fazem ás terças e sextas feiras de cada semana, e quando algum d'estes dias seja santificado não estan-

do incluído em ferias, a audiencia tem logar no dia seguinte, se não for tambem santificado ou feriado, e sempre por dez horas da manhã, no Tribunal d'este juizo.

Barcellos, 5 de junho de 1905.

O juiz de direito 1.º substituto,

Barroso de Mattos

O escrivão,

Manoel Cardoso e Silva.

Editos de 30 dias

2.ª publicação

No juizo de direito de esta comarca e cartorio do 1.º officio—Cardoso—correm editos de 30 dias, a contar da 2.ª publicação do respectivo annuncio no «Diário do Governo», citando os interessados Augusto da Silva Cardoso, Antonio Augusto da Silva Cardoso, e Arthur Augusto da Silva Cardoso, todos solteiros, maiores, ausentes nos Estados Unidos do Brazil, filhos de Bento Augusto da Silva Cardoso, fallecido e de Rosa Angelica da Conceição Cardoso, da freguezia de Santa Maria de Abbade do Neiva, d'esta mesma comarca, e o credor José Soares Estanislau, da freguezia de Fão, da comarca de Espozendé, este para deduzir seus direitos no inventario orphanologico que tem logar por obito do mesmo Bento Augusto da Silva Cardoso, e aquelles para assistirem a todos os termos até final conclusão d'esse inventario e deduzirem, tambem, seus direitos e fazerem-se representar querendo, ficando todos sujeitos ás penas legais e sem prejuizo do andamento do processo.

Barcellos, 29 de maio de 1905.

Verifiquei.

O juiz de direito substituto

Barroso de Mattos.

O escrivão,

Manoel Cardoso d'Albuquerque

Marinha Portuguesa no Cavado

O melhor recreio da estação. Azenha da Ponte, Barcelinhos. Os alugadores dos barcos ficam responsáveis pelas avarias que lhes causem.

Editos de 30 dias

2.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 5.º officio Terroso — na accção com processo ordinario promovida pelo auctor o reverendo padre José Gomes Ferreira, proprietario e parcho na freguezia de Moure, da mesma comarca, contra os reus Manoel Nunes de Carvalho e mulher Rosa Antunes de Faria;— Antonio Dias Pereira e mulher Rosa Gomes Simão e Luiza Lopes, viuva;— no Evaristo e mulher Maria Martins;— João Dias e mulher Joaquina Martins, todos da mesma freguezia de Moure;— A Junta de Parochia, da dita freguezia;— A Camara Municipal d'este concelho de Barcellos;— O Meretissimo Delegado do Procurador Regio, Agente do Ministerio Publico e Doutor Curador dos Orphãos, na dita comarca; e Todas e quaesquer pessoas ou interessados incertos que se julguem com direito a contestar ou a impugnar a mesma accção — pela qual pretende o mesmo auctor — alem do mais que articula na petição inicial da dita accção—Que os mesmos Reus reconheçam não só de exacto tudo quanto articula na dita petição mas ainda e, especialmente, de que é legitimo senhor e possuidor da sua propriedade denominada das PRELONGAS—comprehensiva das Leiras Grande da Prolonga, do Meio, da Estreita, das Oliveiras e da terça parte do Campo da Prolonga—de lavradio com arvores avidadas e agua de rega da Poça das Regadas, situada na localidade das Prolongas, do fallada freguezia de Moure, e de que essa propriedade é isenta de quaesquer caminho, servidão passagem, atravessadouro, atalho ou carreiro, quer publico ou particular e se tanto preciso serem mais todos os sobreditos Reus, condenados, a ver abolir e declarar extinctos e abolidos por sentença, quaesquer atravessadouros, atalhos, carreiros ou passagens que por ventura pretendam que tenham existido ou que existam no e pelo mesmo predio do mencionado Auctor, e que assim pode este vedar livremente e á sua vontade todo o referido predio; Correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diário do Governo», citando todas e quaesquer pessoas ou interessados incertos, que se julguem com

direito a contestar ou a impugnar a mesma accção, a todos os termos da qual deverão assistir até final, para apresentarem as suas impugnações por meio de contestação ao pedido do referido auctor; e, ainda, para comparecerem na segunda audiencia d'este mesmo juizo que deve ter logar no Tribunal Judicial sito nos Paços do Concelho da villa e comarca de Barcellos, pelas dez horas da manhã, passado que seja aquelle prazo de trinta dias, a fim de verem accusar estas citações e marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para contestarem, querendo, a mesma de revelia. As expedites referido Juizo: as terças e sextas feiras por dez horas da manhã, no referido tribunal ou nos immediatos á mesma hora, sendo aquelles feriados ou sanctificados.

Barcellos, 25 de maio de 1905.

Verifiquei.

O juiz de direito 1.º substituto,

Barroso de Mattos.

O escrivão do 5.º officio,

João José dos Santos Terroso

Editos de 30 dias

2.ª publicação

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do 6.º officio — Balthazar — nos autos de inventario orphanologico a que se procede ao fallecimento de Roza Maria de Jesus Brito, viuva, que foi da freguezia de Villa Serca, nos quaes é inventariante o filho Albino Fontes de Faria Brito da mesma freguezia, — correm editos de trinta dias, a citar os interessados Delfim Fontes de Faria Brito e mulher Silvina, e José Fontes de Faria Brito, solteiro, maior, todos ausentes para os Estados Unidos do Brazil, — filhos e nora da inventariante para na referida qualidade de interessados, assistirem a todos os termos até final, do fallado inventario, deduzindo n'elle os seus direitos e fazendo-se representar, querendo, com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 9 de março de 1905.

Verifiquei.

O Juiz de direito substituto,

Barroso de Mattos.

O escrivão,

José Claudio Pereira Balthazar

Postaes

illustrados

A venda no «Centro de Novidades»

TYPOGRAPHIA SOUCASAUX

RUA D. ANTONIO BARROSC
BARCELLOS

O MAIOR DEPOSITO DE IMPRESSOS DO NORTE DE PORTUGAL
PARA CONFRARIAS, JUNTAS DE PAROCHIA, ESCRIVÁES, &

Esta officina — uma das mais bem montadas do paiz — que, nos ultimos certamens municipaes, obteve

A mais alta distincção,

tem — além de pessoal habilitado — material de primeira ordem.

Macê a tirar cravação, picotar recibos, imprimir cartões, obras commerciaes de pequeno formato, obras de grande luxo (para o que possui uma "Rhenania," — o typo mais aoadado que funciona no reino—).

Em breves dias o seu proprietario retira — com pouca demora — para o estrangeiro, mas deixa em substituição — dirigindo o estabelecimento — um profissional competente, continuando, por isso, os exm. freguezês a ser servidos com regularidade e seriedade, perfeição e rapidez. A todos elles pede que não se esqueçam de quem criou n'esta terra o gosto pela arte typographica e lhe deu desenvolvimento condigno com o progresso do invento de Guttemberg.

PASTELARIA E CONFEITARIA CONFIANÇA

MANOEL JOAQUIM DUARTE SALVAÇÃO

13 E 15, RUA DIREITA, 17 E 19 — BARCELLOS

É uma das primeiras confeitarias n'esta villa, com numerosa freguezia, não só n'esta localidade como em Lisboa, Porto, Braga e Vianna do Castello, etc., para onde exporta a miude a

Especial laranja de doce de Barcellos

magnifico pão de ló, pasteis de massa e carne, queijadinhos e outras variedades. A confeccão do doce é esmeradissima, observando-se rigorosamente a limpeza e sendo o seu fabrico de primeira qualidade.

Esta casa é a primeira n'este genero.

Premiado com a medalha de prata

Deposito de vinhos finos e do douro, qualidades especiaes. Conservas. Azeitonas em latas. Mostarda franceza. Doce de calda. Bolachas finas de Lisboa e Porto, e mais artigos que é difficil enumerar.

Especial café do Rio e Ilhas, em pacotes e avulso.

N. B. — Esta casa não faz doce para vender em romarias, sendo o seu fabrico especial.

CURSO NOCTURNO

Instrução Primaria — 1.º e 2.º grau

Curso elementar do commercio. Português, francês, noções de geographia geral e historia patria, arithmetica pratica e noções de escripturação mercantil.

A matricula achá-se aberta no «Externato Barcelense» — Rua Direita, 27.

ILLUSTRAÇÃO PORTUGUEZA

Assignatura extraordinaria

A empresa proporciona uma assignatura extraordinaria a preços tão reduzidos que a aquisição da **Illustração Portuguesa** fica d'este modo assombrosamente economica.

O «Seculo», a «Illustração Portuguesa» e o «Supplemento Humoristico do Seculo» assignam-se, em globo, pelos seguintes preços: — 95000 reis por anno — 45500 por semestre — 22250 por trimestre — 750 por mez.

Assignatura ordinaria

Portugal, ilhas e ultramar — Anno, 58000 reis; semestre, 45000; trimestre, 25000.

Brazil — Anno, 52000 rs. fracos; semestre, 30000 rs. fracos

Territorio da União Postal — Anno, 40000; semestre, 5500

Numero avulso 200 reis

A venda em Lisboa: na sede da Empresa, rua Formosa 43, e em todas as tabacarias e livrarias; no Porto: Tabacaria Arnaldo Soares; e em todas as terras do paiz, nas agencias da Empresa d'«O Seculo».

OFFICINA DE CARPINTERIA

DE

MANOEL RODRIGUES DA CRUZ LIMA

Campo de D. Luiz 1.º — Barcellos

Soalhos aparelhados de 300 reis e mais preços o metro quadrado.

Esquadrias de castanho, suecce, Piteh-Pine e pinho da terra, a principiar em 650 reis e mais preços o metro quadrado, segundo o desenho de figura.

Esta officina é a unica que em Barcellos póde construir mais rapidamente, offerecendo aos proprietarios mais vantagens, porque tem sempre material prompto para construcções.

Executam-se com a maior perfeição, e segundo os ultimos desenhos architectonico, construcções com a maior rapidez possivel e por preços muito convidativos, tanto de empreitada como a jornal.

O proprietario d'esta carpinteria tem tambem, em armazem, grande quantidade de madeiras de todas as qualidades, que vende por preços limitadissimos.